

ESPECIFICAÇÃO/DGSS-3	CÓDIGO SUPRI: VIDE TABELA 1 CÓD. CATMAT: VIDE TABELA 1 UN. MOVIMENTAÇÃO: BLOCO
----------------------	--

PRODUTO: PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO - RECICLADO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para anotar recados, lembretes, marcador, etc.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Bloco de papel para recados com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. O papel deverá ser alcalino reciclado, com porosidade capaz de aceitar escrituração a tinta sem borrar, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem, conforme legislação municipal Decreto nº 50337 de 19/12/2008.

2.2. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO

Conforme praxe do fabricante devendo constar indicação de quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

TABELA 1		
FORMATO	COD. SUPRI	CATMAT
38 x 50 mm (± 3mm)	51.051.001.003.0001-7	BR0094862 (genérico)
76 x 76 mm (± 3mm)	51.051.001.003.0002-5	
76 x 102 mm (± 3mm)	51.051.001.003.0003-3	

3.2 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- Bloco com 100 folhas
- Gramatura mínima de 56 g/m²
- Cor natural clara

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O licitante deverá comprovar através de documentação que a matéria prima utilizada na confecção do papel seja proveniente de material reciclado, conforme determina o Decreto nº 50.337 de 19/12/2008 da Prefeitura do Município de São Paulo, composição de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo totalizando 100% (cem por cento) material reciclado.

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado 01 (um) bloco de cada item, conforme Tabela 1, para verificação dos requisitos.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

Atualizada em: março/2015